



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

26 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 862

## EDITAL Nº 011/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,  
**Considerando**, a necessidade de pessoal para atender a área de Saúde e Segurança.

## TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público convocado pelo **EDITAL Nº 001/2014**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2014-H**, e homologado pelo **DECRETO Nº 014/2014**, e prorrogado pelo **DECRETO Nº 017/2016** como segue:

NOME	FUNÇÃO
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO IV</b>	
João Paulo Sacchetto	Agente Administrativo IV
Alceu Carvalho Junior	Agente Administrativo IV
Valnei Beira	Agente Administrativo IV

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada de comprovação, referente à conclusão do Ensino Médio Completo**
- \* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda.**
- \* **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- \* **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- \* **02 fotos ¾ atual.**

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 07 de Novembro de 2016, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga dos candidatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

26 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 862

## DECRETO N.º 123/2016

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei n.º. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
VIAÇÃO  
07.001 Departamento de Obras  
154510020.2015 Manutenção do Departamento de Obras  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários 5.000,00

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
VIAÇÃO  
07.001 Departamento de Obras  
184510024.2017 Manutenção de Praças, Parques e  
Jardins  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários 5.000,00

**Art.3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

26 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 862

## DECRETO Nº 121/2016

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL PARA COORDENAR O PROCESSO DE CONSULTA PARA DESIGNAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

*Considerando o contido no expediente datado de 24 de outubro de 2016, que solicita a designação e credenciamento da Comissão Eleitoral Municipal, oriunda da Secretaria Municipal de Educação;*

*Considerando o contido na Lei Municipal nº 400/2013, que "DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";*

### DECRETA

**Art. 1º - DESIGNA e CREDENCIA** os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL, que deverá coordenar o Processo de Consulta para Designação de Diretor da Rede Municipal de Educação nos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Município de Mauá da Serra - Paraná:

Nº	NOME	RG
01	Rosana Silmara Magon Miranda	7.035.029-7
02	Doraci Batista Machado	6.766.959-2
03	Cristiane Lacerda da Silva	6.442.820-9
04	Jackson Douglas Amaral de Souza	8.567.072-7
05	Neusa Batista Machado	6.867.894-3
06	Vilma Aparecida dos Santos Raineri	7.044.289-2
07	Hellen Cristina Darif do Nascimento	6.394.727-0

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

26 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 862

## DECRETO Nº 122/2016

### CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

*Considerando o requerimento protocolado sob nº 512/2016, de Aatoria do Servidor Marcos Antônio Macedo, que diz respeito da concessão de Licença para tratamento de assuntos particulares;*

*Considerando o parecer jurídico emitido acerca do requerimento;*

### DECRETA

**Art. 1º - CONCEDER** licença sem remuneração para tratamento de assuntos particulares ao servidor **MARCOS ANTÔNIO MACEDO**, lotada no cargo de Farmacêutico, nos termos do Artigo 78, VII pelo período compreendido entre 24 de outubro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, nos termos requeridos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*